

**CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**  
**Termo de Aditamento ao Contrato**  
 Processo: 001/0002/000.060/18  
 Contrato: 020/2018  
 Contratante: CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 Contratada: NET BENEFICIOS LTDA. ME  
 CNPJ: 25.136.184/0001-42  
 Objeto: Prorrogação do contrato assinado em 16/10/2018, por mais 15 meses, referente à prestação de serviços de fornecimento de passagem – Vale-Transporte  
 Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal - 8.666/93, e alterações posteriores.  
 Vigência: 15 meses.  
 Período: 16/07/2022 a 15/10/2023  
 Data da Assinatura: 04/07/2022  
 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditamentos.  
 PUBLIQUE-SE.

**GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS**  
**CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**GVS-VIII – MOGI DAS CRUZES**  
**Despachos da Diretora da VISA em 04 de julho de 2022.**  
**INDEFERIMENTO DA DEFESA DO A.I., COM APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA**  
 P - SES-PRC-2022/17090 – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES, inscrita no CNPJ sob nº 52.543.766/0001-16, referente ao Auto de Infração nº AIF-033345, datado de 04/04/2022. Por decisão datada de 29/06/2022, foi indeferida a defesa interposta, com aplicação da penalidade de multa no valor correspondente a 50 (cinquenta) UFESPs.

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO (liquidação da multa)  
 P - SES-PRC-2022/13737 – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ISABEL, inscrita no CNPJ sob nº 56.898.356/0001-49, referente ao Auto de Infração nº AIF-033379, datado de 31/03/2022 e AIP de Multa nº AIP-028525, datado de 03/06/2022. Multa recolhida em 29/06/2022. Por despacho datado de 30/06/2022, foi determinado o arquivamento do processo.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA  
 P - SES-PRC-2022/10337 – ECOTEC EQUIPAMENTOS E SISTEMAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 03.368.064/0001-38, referente ao Auto de Infração nº AIF-033421, datado de 22/02/2022. Lavrado AIP de Multa nº AIP-028415, em 01/07/2022, no valor correspondente a 50 (cinquenta) UFESPs. O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias, contados a partir da sua ciência.

P - SES-PRC-2022/12126 – TBC PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 04.660.567/0001-45, referente ao Auto de Infração nº AIF-033422, datado de 10/03/2022. Lavrado AIP de Multa nº AIP-028416, em 01/07/2022, no valor correspondente a 50 (cinquenta) UFESPs. O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias, contados a partir da sua ciência.

P - SES-PRC-2022/15903 – ENGEDM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.230.057/0001-38, referente ao Auto de Infração nº AIF-033423, datado de 24/03/2022. Lavrado AIP de Multa nº AIP-028417, em 01/07/2022, no valor correspondente a 50 (cinquenta) UFESPs. A infratora poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias, contados a partir da sua ciência.

P - SES-PRC-2022/15905 – PRODUMED, SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 55.634.901/0001-27, referente ao Auto de Infração nº AIF-033424, datado de 28/03/2022. Lavrado AIP de Multa nº AIP-028418, em 01/07/2022, no valor correspondente a 50 (cinquenta) UFESPs. A infratora poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias, contados a partir da sua ciência.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**Termo de Aditamento ao Convênio nº 04/22**  
**Processo 2022 SES-PRC-2021/52902**  
**Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde**  
**Conveniada: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**  
**CNPJ: 60.975.737/0072-45**

**DO OBJETO:** Repasse de recursos financeiros de custeio e investimento para a ampliação no atendimento de pacientes oncológicos no HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA em parceria com o Ambulatório Médico de Especialidades – AME Taubaté, a partir de junho do presente exercício.

**ANEXO TÉCNICO I**  
**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

II.1.2 INTERNAÇÃO EM CLÍNICA CIRÚRGICA (ENFERMARIAS E/OU PRONTO-SOCORRO)  
 O hospital deverá realizar 7.998 saídas hospitalares, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, classificando as saídas cirúrgicas em eletivas e de urgência (de acordo com a classificação do Manual SIHD):

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Eletivas	270	270	270	270	270	300	300	300	300	300	300	300	3.450
Urgências	379	379	379	379	379	379	379	379	379	379	379	379	4.548
Total	649	649	649	649	649	679	679	679	679	679	679	679	7.998

A estimativa do volume de saídas cirúrgicas classificadas como eletivas/de urgência está baseada nos percentuais de saídas cirúrgicas de caráter eletivo e saídas cirúrgicas de caráter de urgência referidas na produção realizada e informada no SIH – DATASUS, pelo hospital, no exercício anterior.

**II.4 ATENDIMENTO AMBULATORIAL (serviços ambulatoriais hospitalares ou exclusivamente ambulatoriais)**

II.4.a) Atendimento Especialidades Médicas  
 O volume de primeiras consultas em especialidades médicas disponibilizados para a rede de referências na CROSS deve corresponder, no mínimo, ao volume definido na tabela abaixo:

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Primeira Consulta	550	550	550	550	550	610	610	610	610	610	610	610	7.020
Interconsulta	850	850	850	850	850	850	850	850	850	850	850	850	10.200
Consulta Subsequente	5.455	5.455	5.455	5.455	5.455	5.545	5.575	5.635	5.755	5.755	5.755	5.755	67.050
Total	6.855	6.855	6.855	6.855	6.855	7.005	7.035	7.095	7.215	7.215	7.215	7.215	84.270

II.4.b) Atendimento ambulatorial em Especialidades não Médicas.  
 O volume de primeiras consultas em especialidades não médicas disponibilizados para a rede de referências na CROSS deve corresponder, no mínimo, ao volume definido na tabela abaixo:

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Primeiras Consultas Rede													
Interconsulta	120	120	120	120	120	150	150	150	150	150	150	150	1.650
Consulta Subsequente	640	640	640	640	640	685	700	730	790	790	790	790	8.475
Procedimentos Terapêuticos (sessões)	460	460	460	460	460	460	460	460	460	460	460	460	5.520
Total	1.220	1.220	1.220	1.220	1.220	1.295	1.310	1.340	1.400	1.400	1.400	1.400	15.645

**II.6 ACOMPANHAMENTO**  
**TRATAMENTOS CLÍNICOS - ACOMPANHAMENTO**

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Tratamento onco - Radioterapia	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	38.400
Tratamento onco - Quimioterapia	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	16.320
Tratamento Onco - Hormonioterapia	616	616	616	616	616	616	616	616	616	616	616	616	7.392
Tratamento em Oncologia - Fornecimento QT para Clínica Adicional							15	160	280	350	350	350	1.855
Tratamento em Oncologia - Fornecimento HT para Clínica Adicional													
Tratamento em Oftalmologia	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	16.800
Terapia especializada - Litotripsia	232	232	232	232	232	232	232	232	232	232	232	232	2.784

Serão repassadas as importâncias de R\$ 5.708.698,03 dividido em 07 parcelas nos meses de junho a dezembro do presente exercício referente a Custeio e R\$ 44.446,00 de Investimento e que onerará a:

**CUSTEIO**  
 UGE: 090192  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000**  
**NATUREZA DA DESPESA: 33 50 43**  
**FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – LEI 141/12**  
**INVESTIMENTO**  
 UGE: 090192  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000**  
**NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42**  
**FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – LEI 141/12**  
 Data de Assinatura: 29/06/2022

P - SES-PRC-2022/21421 – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ISABEL, inscrita no CNPJ sob nº 56.898.356/0001-49, referente ao Auto de Infração nº AIF-033566, datado de 13/04/2022. Lavrado AIP de Multa nº AIP-028546, em 30/06/2022, no valor correspondente a 50 (cinquenta) UFESPs. A infratora poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias, contados a partir da sua ciência.

P - SES-PRC-2022/22302 – MC POSTO DE COLETA LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 30.484.766/0001-50, referente ao Auto de Infração nº AIF-033624, datado de 26/04/2022. Lavrado AIP de Multa nº AIP-028545, em 30/06/2022, no valor correspondente a 50 (cinquenta) UFESPs. A infratora poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias, contados a partir da sua ciência.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVVERTÊNCIA  
 P - SES-PRC-2022/22288 – MC POSTO DE COLETA LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 30.484.766/0001-50, referente ao Auto de Infração nº AIF-028544, em 30/06/2022. Lavrado AIP de Advertência nº AIP-028542, em 30/06/2022. O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias, contados a partir da sua ciência.

P - SES-PRC-2022/22292 – MC POSTO DE COLETA LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 30.484.766/0001-50, referente ao Auto de Infração nº AIF-033563, datado de 26/04/2022. Lavrado AIP de Advertência nº AIP-028543, em 30/06/2022. O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias, contados a partir da sua ciência.

P - SES-PRC-2022/22297 – MC POSTO DE COLETA LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 30.484.766/0001-50, referente ao Auto de Infração nº AIF-033564, datado de 26/04/2022. Lavrado AIP de Advertência nº AIP-028544, em 30/06/2022. O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias, contados a partir da sua ciência.

**GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXII - ITAPEVA**  
**GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXXII-ITAPEVA**  
**DESPACHO DA DIRETORA, DE 28/06/2022**

01.DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Processo: 257.70021/97 - Protocolo: SES-CAP-2022/506148 - Data de Protocolo: 01/07/2022 - CEVS: 352320690-861-0000011-6 - Data de Validade: 15/09/2022 - Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITARARÉ / HOSPITAL GERAL - CNPJ/CPF: 50.055.250/0001-05 - Endereço: Rua SÃO PEDRO, 30 - CENTRO - Município: ITARARÉ - CEP: 18.460-000 - UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO LUIZ PEREIRA CRESPI - CPF: 291.976.318-09 - Resp. Técnico: PAULO GUSTAVO AMARAL DA SILVA - CPF: 315.125.000-97 - CBO: 225125 - Conselho Prof.: CRM - No. Inscr.: 50667 - UF: SP A Diretora do GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXXII DE ITAPEVA, defere em 04/07/2022 a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

02.DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Processo: 257.70021/97 - Protocolo: SES-CAP-2022/506223 - Data de Protocolo: 01/07/2022 - CEVS: 352320690-861-0000011-6 - Data de Validade: 15/09/2022 - Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITARARÉ / HOSPITAL GERAL - CNPJ/CPF: 50.055.250/0001-05 - Endereço: Rua SÃO PEDRO, 30 - CENTRO - Município: ITARARÉ - CEP: 18.460-000 - UF: SP - Resp. LEGAL: SERGIO LUIZ PEREIRA CRESPI - CPF: 291.976.318-09 - Resp. Técnico: LAURA DE QUADROS COQUEMALA - CPF: 418.829.158-36 - CBO: 225125 - Conselho Prof.: CRM - No. Inscr.: 199565 - UF: SP A Diretora do GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXXII DE ITAPEVA, defere em 04/07/2022 a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica. O(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ITAPEVA, Segunda-feira, 4 de Julho de 2022

**COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**Despachos do Coordenador de 01/07/2022.**  
**Processo : SES-PRC-2022/2691**  
 Interessado: Instituto de Infectologia Emílio Ribas  
 RATIFICO com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o ato do Diretor Técnico de Saúde III do Instituto de Infectologia Emílio Ribas, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, objetivando a aquisição de acessórios para camas hospitalares, da marca LINET, a favor da empresa LINET DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 16.861.009/0001-27.

**Interessado: Hospital Santa Tereza em Ribeirão Preto**  
 Assunto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar e Servidores e/ou Empregados.

Número de referência: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar e Servidores e/ou Empregados.

Processo: SES-PRC-2022/08512  
 Diante do exposto nos autos, ratifico a decisão que indeferiu o recurso, e homologo a licitação realizada pelo Hospital Santa Tereza em Ribeirão Preto por meio do "PREGÃO ELETRÔNICO nº. 018/22 - Oferta de Compras nº 0901290000120220C00023, autos do processo em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar e servidores e/ou empregados, no âmbito da referida unidade hospitalar à empresa TOP QUALITY ALIMENTACAO LTDA- CNPJ 11.901.992/0001-44- pelo valor mensal de R\$ 269.971,0200 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e setenta e um reais e dois centavos), perfazendo o valor total em R\$ 4.049.565,30 (quatro milhões e quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) pelo período contratual de 15 (quinze) meses, podendo o contrato ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

Publique-se.

**GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**

**NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**  
**Processo nº : SPDOC: 429379/2022**

Interessado : Coordenadoria de Serviços de Saúde  
 PERMITENTE : Secretaria de Estado da Saúde  
 PERMISSONÁRIO: Ambulatório Médico de Especialidades Dona Maria Lopes - AME Jundiá, gerenciado pela Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês, qualificada como Organização Social de Saúde.

OBJETO : Termo de Permissão de Uso de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pela PERMISSONÁRIA na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSONÁRIA.

VIGÊNCIA: a partir de 28/06/2022 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 27/12/2021, ao qual está vinculado.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
 Processo nº : SPDOC: 744198/2020

Interessado : Coordenadoria de Serviços de Saúde  
 PERMITENTE : Secretaria de Estado da Saúde  
 PERMISSONÁRIO: Ambulatório Médico de Especialidades Jardim dos Prados - AME Jardim dos Prados, gerenciado pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, qualificada como Organização Social de Saúde.

OBJETO : 2º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pela PERMISSONÁRIA na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSONÁRIA.

VIGÊNCIA: a partir de 28/06/2022 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 27/12/2021, ao qual está vinculado.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
 Processo nº : SPDOC: 812643/2019

Interessado : Coordenadoria de Serviços de Saúde  
 PERMITENTE : Secretaria de Estado da Saúde  
 PERMISSONÁRIO: Ambulatório Médico de Especialidades de Ourinhos - AME Ourinhos, gerenciado pela Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos, qualificada como Organização Social de Saúde.

OBJETO : 4º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pela PERMISSONÁRIA na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSONÁRIA.

VIGÊNCIA: a partir de 29/06/2022 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 01/03/2019, ao qual está vinculado.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
 Processo nº : SPDOC: 812643/2019

Interessado : Coordenadoria de Serviços de Saúde  
 PERMITENTE : Secretaria de Estado da Saúde  
 PERMISSONÁRIO: Ambulatório Médico de Especialidades de Jales - AME Jales, gerenciado pela Santa Casa de Misericórdia de Jales, qualificada como Organização Social de Saúde.

OBJETO : 3º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pela PERMISSONÁRIA na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSONÁRIA.

VIGÊNCIA: a partir de 29/06/2022 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 01/10/2017, ao qual está vinculado.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
 Processo nº : SPDOC: 873177/2019

Interessado : Coordenadoria de Serviços de Saúde  
 PERMITENTE : Secretaria de Estado da Saúde  
 PERMISSONÁRIO: Ambulatório Médico de Especialidades de Santa Fé do Sul - AME Santa Fé do Sul, gerenciado pela Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, qualificada como Organização Social de Saúde.

OBJETO : 3º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pela PERMISSONÁRIA na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSONÁRIA.

VIGÊNCIA: a partir de 29/06/2022 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 01/10/2017, ao qual está vinculado.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
 Processo nº : SPDOC: 1484804/2020

Interessado : Coordenadoria de Serviços de Saúde  
 PERMITENTE : Secretaria de Estado da Saúde  
 PERMISSONÁRIO: Ambulatório Médico de Especialidades de São Carlos - AME São Carlos, gerenciado pela Irmandade da Santa casa de Misericórdia de Marília, qualificada como Organização Social de Saúde.

OBJETO : 1º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pela PERMISSONÁRIA na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSONÁRIA.

VIGÊNCIA: a partir de 28/06/2022 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 27/12/2021, ao qual está vinculado.

**COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**CAISM PHILIPPE PINEL**  
**COMUNICADO.**

Comunicamos ao(s) Fornecedor(es) abaixo relacionado(s), que se encontra a disposição, a partir desta publicação, a(s) nota(s) de empenho(s), que deverá(ão) ser retirada(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, no Núcleo de Compras e Almoxarifado do CAISM Philippe Pinel sito a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 5.214 – Piratuba – São Paulo, sob pena de sujeitar-se as sanções cabíveis por descumprimento das obrigações.

NOTA(S) DE EMPENHO(S)	CNPJ	EMPRESA
2022NE00183/184/186/191/192	44734671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIM.E FARM